



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000  
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127  
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Ofício GP nº: 155/2021

Jequiá da Praia (AL), 23 de Setembro de 2021.

Ao Exmo Senhor,  
**Manoel Ursulino Carvalho dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Nº 32/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal

Exmo. Sr. Presidente,  
Exma. e Exmos. Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL, Vereador Manoel Ursulino Carvalho dos Santos, vimos através do presente encaminha Projeto de Lei Nº 32/2021, **Que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Especial no valor de 102.687,50 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), consignado no Orçamento vigente do Município de Jequiá da Praia, que trata da Lei Aldir blanc, e dá outras providencias.**

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,

CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBÁ  
LINS:06672870431

Autêntico de forma digital por  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ  
LINS:06672870431  
Data: 2021.09.24 11:19:14 -0300'

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins  
PREFEITO

RECEBIDO

Em, 23 / 09 / 2021



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA  
CNPJ: 02.917.132/0001-08



PROJETO DE LEI Nº. 32 de 23 Setembro de 2021.

*"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.687,50 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), consignado no Orçamento vigente do Município de Jequiá da Praia, que trata da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências".*

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS, Prefeito do Município de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 102.687,50 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE  
0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SEMCE  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0013 - CULTURA E LAZER PARA TODOS  
2168 - LEI ALDIR BLANC 14.017 29 DE JUNHO DE 2020

3.3.3.9.0.36.00/0010.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R\$ 102.687,50

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia-AL, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA  
180506672870431  
Dados: 2021.09.24 11:54:37 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS  
Prefeito

RECEBIDO

Em. 23 / 09 / 2021